



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Subsecretaria de Gestão Corporativa
Coordenação-Geral de Programação e Logística
Coordenação de Logística
Divisão de Licitações

DESPACHO

Despacho nº 767/2022 Copol/Sucor/RFB.

Interessado: Coordenação-Geral de Tecnologia e Segurança da Informação (Cotec)

Assunto: Contratação de treinamento para servidores - Gerenciamento de Portfólio e PMO.

Processo nº 10265.369.236/2022-24

1. Trata o presente processo da contratação da FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV), CNPJ nº 33.641.663/0001-44, através de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, para o treinamento de 4 (quatro) servidores da Coordenação-Geral de Tecnologia e Segurança da Informação (Cotec) em ambiente virtual de aprendizagem cujo tema é o "Gerenciamento de Portfólio e PMO". O curso será realizado no período de 15 de setembro de 2022 a 3 de novembro de 2022, com carga horária de 30 (trinta) horas, conforme Projeto Básico, documento SEI nº 27710793, e Proposta Comercial, documento SEI nº 27710772.

2. Segundo informação da área demandante, consignada no Projeto Básico, documento SEI nº 27710793, a Cotec é responsável, dentre outras atribuições, pela realização da governança de Tecnologia da Informação (TI) da RFB e, em consonância com o Planejamento Estratégico da instituição, realiza os planos Tático e Operacional da área. Um desses planos é o Portfólio de Produtos de TI (PPTI), que é a relação dos produtos aprovados pela RFB para serem desenvolvidos dentro de um determinado exercício e tem como objetivo a priorização e a estimativa de valores desses produtos para solicitação de recursos que atenderão às suas demandas. O PPTI é elaborado anualmente e requer conhecimento tanto de TI como de gerenciamento de portfólio. Portanto, é essencial que se invista na capacitação dos servidores que atuam neste processo de trabalho, justificando-se a contratação do curso on-line de Gerenciamento de Portfólio e PMO.

3. O valor total da contratação é de R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais), sendo o valor de R\$980,00 (novecentos e oitenta reais) para cada inscrição, conforme consta da Proposta Comercial, juntada ao documento SEI nº 27710772.

4. Pesquisa feita nos termos da [IN SEGES/ME nº 73, de 2020](#), comprova a compatibilidade de preços verificada em outros cursos com temas semelhantes, documentos SEI nºs 27710776, 27710779 e 27710781.

5. A Fundação Getúlio Vargas (FGV), CNPJ nº 33.641.663/0001-44, apresenta situação regular junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNIA), ao Cadastro de Licitantes Inidôneos (TCU) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), consoante consultas realizadas e juntadas no documento SEI nº 27725009.

6. Convém complementar que, com base na [Orientação Normativa/AGU nº 46, de 26 de fevereiro de 2014](#), não é obrigatória a manifestação jurídica nesta contratação conforme a seguinte redação:

"Somente é obrigatória a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor com fundamento no art. 24, I ou II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando houver minuta de contrato não padronizada ou haja, o administrador, suscitado dúvida jurídica sobre tal contratação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações fundadas no art. 25 da lei nº 8.666, de 1993, desde que seus valores subsumam-se aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993."

7. Ante o exposto, proponho ao Coordenador-Geral de Programação e Logística **dispensar** da licitação, com fundamento no [art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993](#), e **autorizar** a Divisão de Execução Orçamentária e Financeira (Diofi/Cofic) a emitir Nota de Empenho em favor da Fundação Getúlio Vargas (FGV), CNPJ nº 33.641.663/0001-44, referente à contratação supracitada, no valor de R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais). A despesa correrá à conta contábil 33903948 - Serviço de Seleção e Treinamento, conforme informações constantes do documento SEI nº 27748710.

8. Emitida a Nota de Empenho, restitua-se o processo à Dilic para providências complementares à contratação.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

DORALICE RAMOS SOARES FÉLIX

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil – Matrícula nº 1475208

De acordo. Encaminhe-se ao Coordenador-Geral de Programação e Logística.

Documento assinado eletronicamente

GLÁUCIA ESQUEDA

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 25392

Chefe da Divisão de Licitações

Documento assinado eletronicamente

ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 1518752

Coordenador de Logística

Nos termos do despacho da Divisão de Licitações (Dilic) e com fundamento no [art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993](#), **dispensar** a licitação e **autorizar** a emissão de Nota de Empenho em favor da Fundação Getúlio Vargas (FGV), CNPJ nº 33.641.663/0001-44, em consonância com o disposto no inciso II, §8º, do art. 358, do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020.

Encaminhe-se à Dilic para providências complementares e, posteriormente, à Diofi para emissão de Nota de Empenho e, na sequência, à Divisão de Contratos (Dicon) para acompanhamento.

Documento assinado eletronicamente

ONÁSSIS SIMÕES DA LUZ

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 65560

Coordenador-Geral de Programação e Logística



Documento assinado eletronicamente por **Onáassis Simões da Luz, Coordenador(a)-Geral**, em 05/09/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rommel de Freitas Elias Campos, Coordenador(a)**, em 05/09/2022, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Doralice Ramos Soares Felix, Analista Tributário(a)**, em 05/09/2022, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glauca Esqueda, Analista Tributário(a)**, em 06/09/2022, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27777361** e o código CRC **25C1FD77**.